



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.437/17 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Dracena, Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, visando a constituição por transformação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP** (Associação Intermunicipal Privada sem Fins Lucrativos) em Consórcio Público Intermunicipal.

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica Ratificado o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Dracena, Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, visando a constituição por **transformação Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP**, em **Consórcio Público Intermunicipal**.

Artigo 2º)- Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Quadro de Empregos Públicos.

Anexo II – Quadro de Equivalência de Cargos.

Artigo 3º)- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor em 31 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Dezembro de 2017

VAGNER ALVES DE LIMA

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

-Chefe do Setor Administrativo-

Antonio Ap. Dario

RG. n.º 11.296.070-SP
Chefe do Setor Administrativo